



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 17 de outubro de 2024.

PC nº 114.10.2024

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 32**, de 17 de outubro de 2024, que autoriza o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC.

A presente propositura visa conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC, em atendimento à alínea “a” do art. 5º da Lei nº 2.695, de 24 de maio de 1967.

Isto porque, conforme previsto na referida lei, o patrimônio da Fundação do ABC – FUABC é constituído, entre outras fontes, por subvenções obrigatórias das prefeituras que a constituíram.

Assim sendo, e considerando que a referida instituição é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que muito contribui para a Região do ABC, o Município de Santo André pretende transferir à Fundação do ABC – FUABC, no exercício de 2025, a título de contribuição até o valor de R\$ 11.556.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE  
PINTO  
SERRA:166685608  
81

Assinado de forma digital  
por PAULO HENRIQUE  
PINTO SERRA:16668560881  
Dados: 2024.10.18 09:26:27  
-03'00'

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Carlos Roberto Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350036003700350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI Nº 32, DE 17.10.2024**

**AUTORIZA** o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 21.003/2021,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2025, à Fundação do ABC – FUABC, até o valor de R\$ 11.556.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de outubro de 2024.

PAULO  
HENRIQUE  
PINTO  
SERRA:16668560  
881

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560881  
Dados: 2024.10.18  
09:27:31 -03'00'

**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

